

SHS-0383 – Instrumentos de Política Ambiental

Estudo dirigido ‘Política ambiental no Brasil’

Questões elaboradas com base nos capítulos 11 e 12 do livro BURSZTYN, M. A.; BURSZTYN, M. (2012). *Fundamentos de Política e Gestão Ambiental: caminhos para a sustentabilidade*. Editora Garamond: Rio de Janeiro, 603 p.

Capítulo 11

- I. Levando em consideração os períodos históricos retratados no texto até a década de 1970, quais os aspectos mais visíveis/marcantes da política ambiental brasileira em relação à abordagem (mecanismos de implementação) e objetivos?
- II. Quais os principais elementos incorporados à política ambiental brasileira durante a fase da *institucionalização* (década de 1970 em diante, até a promulgação da Política Nacional do Meio Ambiente em 1981)? Quais as principais diferenças em relação ao período anterior?
- III. A Constituição Federal de 1988 é conhecida como a ‘constituição cidadã’, em função dos princípios adotados pelo Estado Brasileiro para a definição do projeto de país que se deseja construir. Em muitos aspectos, a CF’1988 é tida como uma peça bastante avançada para a sua época, e permanece atual. Faça uma pesquisa no texto da CF’1988 e localize os principais aspectos que, na percepção do grupo, dão amparo à política ambiental brasileira.

Capítulo 12

- IV. Qual o papel dos instrumentos Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental, no âmbito da política ambiental brasileira? Em que medida estes instrumentos dialogam com os demais instrumentos da PNMA?
- V. Para além dos instrumentos de comando-e-controle dispostos na PNMA, uma série de instrumentos econômicos vem sendo implementados e incorporados ao arranjo da política ambiental brasileira. Em que medida tais instrumentos contribuem/podem contribuir para o equacionamento de questões ligadas à *Tragédia dos Comuns*, conforme a visão de Hardin?
- VI. A política ambiental demanda uma especial atenção por parte do Estado, no sentido de fazer cumprir os seus princípios e fundamentos (e, essencialmente, o trato prioritário das questões de interesse difuso), mas também demanda o envolvimento de toda a sociedade, em suas distintas formas de organização. Para além dos mecanismos de governança estatal, as iniciativas de mercado são elementos complementares que podem contribuir para o fortalecimento da política ambiental. Nesse sentido, qual o papel de instrumentos de mercado, como as auditorias ambientais e as certificações ambientais? Em que medida tais instrumentos podem atuar de forma complementar aos instrumentos da PNMA?